



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 15 / 96

LEI Nº 1178 DE 16 DE Agosto DE 1996.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À FEIRA LIVRE DA PRAÇA DR. CLEMENTE FARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROMULGADA NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 138, PARÁGRAFO 5º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL.

PEDRA AZUL, 16 DE AGOSTO DE 1996.

  
REINALDO BOTELHO PORTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

